



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2.281 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação do poço artesiano no Bairro do Silva, no Município de Itaporanga-SP e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o poço artesiano, localizado no Bairro do Silva, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo de "*Poço Artesiano Senhor Joaquim Ferreira Lúcio Neto*".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento